

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L Nº 267

de

20 de junho de 1964.

Abre o crédito especial de Cr.\$197.750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para concorrer com o pagamento da funcionária Gilda Moreira Coutinho, nomeada pela Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, conforme Resolução nº 1/64, de 9 de junho de 1964, de acordo com artigo 121, da Lei nº 140, de 22/12/48.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr.\$197,750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e ~~cinquenta~~ cruzeiros), a fim de concorrer com o pagamento da funcionária D. Gilda Moreira Coutinho, ~~nomeada~~ no impedimento do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal / de Itaberaba.

Art. 2º) - O crédito ora aberto, vigorará a partir da data da nomeação da referida funcionária, baseado no Artº. 186, letra/A, § único da Lei nº 140, de 22/12/1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 20 de junho de 1964.

Carlos Spínola da Cunha

Carlos Spínola da Cunha
Prefeito

Olívia Andrade Oliveira
Olívia Andrade Oliveira